



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020-SES/DF, ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S – SOCLIMED**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA– HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, inscrita no CNPJ 00.648.717/0001-44, com sede na Quadra SEPS ENTREQUADRAS 715/915 Conjunto A Bloco E, Clínica 01 Térreo, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-911, telefone (21) 3952-7956/ (21) 3888-5095, e-mail: juridicodavita@davita.com, representada por **BRUNO SANTOS HADDAD**, portador do RG nº 99283350-IFP/RJ e inscrito no CPF 898.865.186-34, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2020- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/03/2021** a **27/03/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Alterar o nome empresarial da empresa para DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, mantendo o mesmo CNPJ 00.648.717/0001-44, com sede na Quadra SEPS ENTREQUADRAS 715/915 Conjunto A Bloco E, Clínica 01 Térreo, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-911, telefone (21) 3952-7956/ (21) 3888-5095, e-mail: juridicodavita@davita.com, representada por BRUNO SANTOS HADDAD, portador do RG nº 99283350-IFP/RJ e inscrito no CPF 898.865.186-34.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229950001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003464
V	Valor Inicial	R\$510.316,00
VI	Nota de Empenho	2021NE02737
VII	Data de Emissão:	29/03/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SANTOS HADDAD, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/03/2021, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 30/03/2021, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 30/03/2021, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **58908778** código CRC= **CA31F49F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF